



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2014, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

O **MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**, SC, inscrito no CNPJ sob nº 95.990.131/0001-70, com sede administrativa na Rua José Marocco, 2.226, Centro, CEP 89818-000, torna público que se encontram abertas, de **27 de março a 25 de abril de 2014**, as inscrições para o Concurso Público de Provas Escrita, Prática e de Títulos, para preenchimento de vagas da Administração Pública Municipal, previstas nas Leis Complementares nºs. 975/2013, de 8 de agosto de 2013 e 977/2013, de 16 de dezembro de 2013, o qual será regido pela legislação em vigor, em especial a Lei Complementar nº 002/2001 (Estatuto dos Servidores Municipais), e de acordo com as instruções deste Edital e será executado pela empresa ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI – EPP (ASSCON-PP), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dr. Maruri, 1.2014, Sala 3, Centro, no Município de Concórdia, SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.688.208/0001-48, representada por seu Sócio Proprietário, senhor Marcelo Martin Heinrichs.

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no Anexo I deste Edital, com código, carga horária semanal, vencimento inicial, nível de escolaridade e local de atuação descritos nos mesmos.

1.2. As atribuições/responsabilidades dos cargos constam no Anexo II deste Edital.

2. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1. São reservadas às pessoas portadoras de deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas, por cargo oferecido ou das que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.

2.3. O candidato portador de deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas e a apresentação dos títulos, obedecidos ao disposto nos itens 3.3 e 3.4 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES



3.1. As inscrições estarão abertas de **27 de março a 25 de abril de 2014**, somente via *internet*, no site www.assconpp.com.br.

3.2. O candidato deverá:

3.2.1. preencher integralmente o requerimento de inscrição e enviá-lo via *internet*;

3.2.2. imprimir o boleto bancário;

3.2.3. efetuar o pagamento da inscrição, de acordo com o valor previsto no item 4 deste Edital, utilizando o boleto bancário, até o dia 25 de abril de 2014, em qualquer agência bancária do território nacional, observados os horários de funcionamento das mesmas.

3.2.4. O candidato portador de deficiência deverá descrever as condições especiais de que necessita para realizar a prova quando do preenchimento de sua inscrição, via *internet*.

3.3. O candidato portador de deficiência deverá, após viabilizar os procedimentos do item 3.2 deste Edital e, antes de encerrado o prazo para as inscrições apresentar à Comissão Coordenadora do Concurso:

3.3.1.1 atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID e a provável causa da mesma, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, no endereço citado do preâmbulo deste Edital;

3.3.1.2. Anexo VII deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém declaração de que a deficiência não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo e declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

3.4. O candidato portador de deficiência que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de deficiência, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.5. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a aplicação da prova objetiva deverá solicitar a condição especial no ato da inscrição, pelo site www.assconpp.com.br e levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada.

3.5.1. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante.

3.5.2. Não será concedido nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dedicado à amamentação.

3.5.3. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de realizar a prova.

3.6. A inscrição somente será efetivada após o pagamento do valor da inscrição, conforme item 3.2.3 deste Edital. **O comprovante de pagamento confirma a inscrição do candidato.**



3.7. Terá a inscrição cancelada, o candidato que efetuar o pagamento da inscrição com cheque sem provisão de fundos ou outra irregularidade que impossibilite sua compensação.

3.7.1. O Município de Nova Itaberaba não efetuará a devolução do valor de inscrição em nenhuma hipótese.

3.7.2. As despesas relativas à participação neste Concurso Público são de inteira responsabilidade do candidato.

3.8. O Município de Nova Itaberaba não se responsabilizará por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado no item 3.2.2 deste Edital.

3.9. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

3.10. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.11. A inscrição só poderá ser efetuada para um cargo.

3.12. Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas as exigências, no dia **30 de abril de 2014**, o presidente da Comissão Coordenadora do Concurso publicará o rol dos inscritos, na forma disposta no item 11.1 deste Edital.

3.13. No dia **5 de maio de 2014**, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada pelo Prefeito Municipal e publicada na forma disposta no item 11.1 deste Edital.

4. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

4.1. Os valores para inscrição neste Concurso Público são os seguintes:

4.1.1. **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para os candidatos aos cargos que exijam alfabetização e ensino fundamental completo;

4.1.2. **R\$ 80,00 (oitenta reais)** para os candidatos aos cargos que exijam ensino médio completo;

4.1.3. **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para os candidatos aos cargos que exijam 3º grau (nível superior) completo.



5. DAS PROVAS

5.1. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas – Anexos III, IV e V deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

5.2. A **1ª fase** compreende a prova escrita objetiva, de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, com 5 alternativas de resposta cada, sendo que apenas 1 única alternativa estará correta, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

5.2.1. Serão considerados classificados os candidatos para os cargos de **Professor de Educação Física, Professor de Inglês, Professor de Artes e Professor de Séries Iniciais**, que obtiverem nota igual ou superior a **4,00** na Prova Escrita Objetiva;

5.2.2. Serão considerados classificados os candidatos para os cargos de **Fiscal de Tributos e Obras, Auxiliar de Serviços Gerais, Agente de Manutenção e Conservação, Motorista II e Operador de Máquinas II**, que obtiverem nota igual ou superior a **5,00** na Prova Escrita Objetiva.

5.3. A **2ª fase** compreende:

5.3.1. Prova prática, de caráter classificatório e eliminatório, a ser aplicada somente aos candidatos classificados na 1ª fase, que obtiverem nota igual ou superior a **5,00** para os cargos de **Motorista II e Operador de Máquinas II**, limitados aos 15 (quinze) primeiros.

5.3.1.1. O candidato que não obtiver nota igual ou superior a **5,00** na **prova prática** estará **desclassificado**.

5.3.1.2. A nota final dos cargos de **Motorista II e Operador de Máquinas II** será a soma das notas da prova escrita objetiva e da prova prática, dividido por 2 (dois).

5.3.2. Prova de títulos, de caráter classificatório a ser aplicada aos candidatos classificados na 1ª fase que obtiverem nota igual ou superior a **4,00 (quatro)**, para os cargos de **Professor de Educação Física, Professor de Inglês, Professor de Artes e Professor de Séries Iniciais**.

5.3.2.1. A nota final dos cargos de **Professor de Educação Física, Professor de Inglês, Professor de Artes e Professor de Séries Iniciais** será a soma das notas da prova escrita objetiva e da prova de títulos.

5.4. As provas escritas terão pontuação a seguinte pontuação:

5.4.1. para os cargos de **Fiscal de Tributos e Obras, Auxiliar de Serviços Gerais, Agente de Manutenção e Conservação, Motorista II e Operador de Máquinas II** de 0,00 a 10,00, utilizando-se 2 decimais após a vírgula;

5.4.2. para os cargos de **Professor de Educação Física, Professor de Inglês, Professor de Artes e Professor de Séries Iniciais** de 0,00 a 8,00, utilizando-se 2 decimais após a vírgula



5.5. A prova de títulos terá pontuação máxima de 2,00, somando 0,10 a cada 20 (vinte) horas de curso apresentadas, sendo que somente serão validados os cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação deste Edital.

5.6. Todos os candidatos empatados na última nota de classificação da 1ª fase serão admitidos a participar da prova prática.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A prova escrita será realizada no dia **17 de maio de 2014**, com início às 8h30min e término às 11h30min, nas dependências da Escola de Educação Básica Dr. Serafim Enoss Bertaso, localizado na Avenida Progresso, 901, Centro, Nova Itaberaba, SC.

6.2. A realização da prova escrita dar-se-á conforme disposto no Anexo IV deste Edital.

6.3. O gabarito e o caderno de questões da prova escrita objetiva serão disponibilizados, no dia **19 de maio de 2014**, nos sites www.assconpp.com.br e www.novaitaberaba.sc.gov.br.

6.4. No dia **23 de maio de 2014**, a Comissão Coordenadora do Concurso publicará o gabarito definitivo e a lista dos classificados para as provas prática e de títulos, observado o disposto no item 5.3 deste Edital.

6.5. As provas práticas serão realizadas no dia **31 de maio de 2014**, mediante cronograma exposto no dia **28 de maio de 2014**, na forma prevista no item 11.1 deste Edital, indicando as datas, os horários e os locais em que cada candidato deverá comparecer.

6.6. O conteúdo programático das provas escritas objetivas e a metodologia das provas práticas estão descritos nos Anexos III e IV deste Edital.

6.7. A apresentação de títulos acontecerá no dia **17 de maio de 2014**, na forma prevista no item 11.1 deste Edital, devendo o candidato comparecer no local, acompanhado dos originais e cópias dos títulos que possui.

6.7.1. Os títulos poderão ser apresentados por procuração, com firma reconhecida em Cartório.

6.8. A forma de classificação dos títulos será procedida nos termos do Anexo V deste Edital.

6.9. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

6.9.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

6.9.2. que obtiver melhor nota na prova escrita;



- 6.9.3. que obtiver melhor nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
- 6.9.4. que obtiver melhor nota nas questões de Língua Portuguesa;
- 6.9.5. que obtiver melhor nota nas questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades;
- 6.9.6. que possuir maior número de dependentes.
- 6.10. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 2 dias de antecedência, na forma do item 11.1 deste Edital.
- 6.11. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 6.1, implicará sua desclassificação do Concurso.
- 6.12. As notas finais das provas escritas objetivas, práticas e de títulos, com a respectiva classificação dos aprovados, serão publicadas nos locais indicados no item 11.1 deste Edital, no dia **5 de junho de 2014**.
- 6.13. A lista dos aprovados, homologada pelo Prefeito Municipal, será publicada no dia **10 de junho de 2014**, nos locais previstos no item 11.1 deste Edital.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Serão admitidos os seguintes recursos:
- 7.1.1. do presente Edital;
- 7.1.2. do não deferimento do pedido de inscrição;
- 7.1.3. da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
- 7.1.4. da classificação para as provas prática, de aptidão física e de títulos;
- 7.1.5. da discordância da aplicação das provas prática e de aptidão física;
- 7.1.6. da classificação final.
- 7.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 1 dia útil, após a sua publicação, mediante requerimento protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, cuja decisão será publicada na forma do item 11.1 deste Edital, no dia **26 de junho de 2014**.
- 7.3. Os demais recursos deverão ser efetuados pelo www.assconpp.com.br, no prazo de 2 dias úteis, a partir da publicação do ato que deu causa.

8. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

- 8.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir, observando o disposto no item 10.4 deste Edital:
- 8.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;



8.1.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

8.1.3. ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico do trabalho, após a apreciação dos exames e dos demais documentos de que trata o Anexo VI deste Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;

8.1.4. apresentar cópia legível dos documentos solicitados pelo Setor de Recursos Humanos do Município de Nova Itaberaba, SC, cujo rol será entregue ao candidato após convocação;

8.1.5. Além dos documentos constantes no subitem 8.1.4, deverão ser apresentados para os cargos de **Motorista II** e **Operador de Máquinas II**, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no mínimo, na categoria “C”, obedecida à legislação de trânsito e categoria, conforme o tipo de veículo a ser conduzido.

8.2. Não será admitido o candidato classificado que tenha sido considerado culpado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, no Município de Nova Itaberaba, nos últimos 5 (cinco) anos.

9. DO REGIME JURÍDICO

9.1. Os aprovados e habilitados neste Concurso Público serão admitidos sob o regime jurídico estatutário e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

10. DA VALIDADE DO CONCURSO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A validade deste Concurso será de 2 (dois) anos, com possibilidade de prorrogação por igual período.

10.2. A aprovação neste Concurso não caracterizará direito à nomeação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.

10.3. Não poderão participar do Concurso Público os membros de quaisquer das comissões deste Concurso e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escrita e prática, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.

10.4. O candidato aprovado que não se apresentar no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas no item 8 deste Edital, mediante a apresentação dos documentos solicitados, ou não for encontrado no endereço constante no requerimento de inscrição, perderá a vaga conquistada neste Concurso, sendo chamado o classificado imediatamente seguinte.

10.4.1. A convocação dos candidatos será feita no *site* www.novaitaberaba.sc.gov.br, contato telefônico, via postal, imprensa ou *e-mail*, com base nos dados informados na



ficha de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter os dados atualizados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A lista de inscritos, os gabaritos e os cadernos de questões da prova escrita objetiva, a lista de classificados, suas respectivas homologações e demais atos provenientes deste Edital de Concurso, serão publicados no mural interno da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba e nos sites www.assconpp.com.br e www.novaitaberaba.sc.gov.br.

11.1.1. A homologação da lista dos aprovados, além dos locais anteriores, será publicada no órgão oficial de publicação do Município de Nova Itaberaba.

11.2. A critério da Prefeitura de Nova Itaberaba e mediante ato justificado, de interesse público, poderá ser chamado número maior de classificados do que as vagas contidas neste Edital.

11.3. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado, na forma do item 11.1 deste Edital.

11.4. Não serão prestadas informações de qualquer espécie por telefone, cabendo aos candidatos acompanharem as publicações pelos sites www.assconpp.com.br e www.novaitaberaba.sc.gov.br.

11.4.1. Os casos não previstos, relativos à realização deste Concurso, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, designada pelo Decreto nº 053/2014.

11.5. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

11.5.1. ANEXO I – Quadro de Vagas a Serem Preenchidas;

11.5.2. ANEXO II – Atribuições/Responsabilidades dos Cargos;

11.5.3. ANEXO III – Conteúdo Programático da Prova Escrita;

11.5.4. ANEXO IV – Normas para realização das Provas;

11.5.5. ANEXO V – Forma de Classificação dos Títulos;

11.5.6. ANEXO VI – Exames necessários para investidura no cargo;

11.5.7. ANEXO VII – Declaração para candidatos portadores de deficiência.

Nova Itaberaba, SC, 24 de março de 2014.

ANTONIO DOMINGOS FERARRINI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, SC



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

GRUPO I – SERVIÇOS GERAIS (SEG)

Código	Cargo	Nº de vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial ¹ – R\$	Nível de Escolaridade ²	Local de Atuação
1501	Auxiliar de Serviços Gerais	2	40	R\$ 920,00	Alfabetizado	Secretarias Municipais

GRUPO II – SERVIÇOS OPERACIONAIS (SOP)

Código	Cargo	Nº de vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial ¹ – R\$	Nível de Escolaridade ²	Local de Atuação
2201	Agente de Manutenção e Conservação	1	40h	R\$ 960,00	Alfabetizado	Secretarias Municipais
2703	Motorista II	1	40h	R\$ 1.210,00	Alfabetizado e portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, compatível com a função (categoria mínima “C”)	Secretarias Municipais
2901	Operador de Máquinas II	1	40h	R\$ 1.340,00	Alfabetizado e portador de CNH compatível com a função (categoria mínima “C”)	Secretarias Municipais



MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, SC



GRUPO IV – TÉCNICO PROFISSIONAL (TEP)

Código	Cargo	Nº de vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial ¹ – R\$	Nível de Escolaridade ²	Local de Atuação
4301	Fiscal de Tributos e Obras	1	40h	R\$ 1,427,63	3º grau (ensino superior) completo	Secretarias Municipais

MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Código	Cargo/Área de Ensino	Nº de vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial ¹ – R\$	Nível de Escolaridade ²	Local de Atuação
07.03	Professor – Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	1	20h	R\$ 902,43	3º Grau Completo na área de Atuação	Secretaria de Educação
07.05	Professor – Artes	1	20h	R\$ 902,43	3º Grau Completo na área de Atuação	Secretaria de Educação
07.06	Professor – Educação Física	1	20h	R\$ 902,43	3º Grau Completo na área de Atuação	Secretaria de Educação
07.07	Professor – Língua Estrangeira (Inglês)	1	20h	R\$ 902,43	3º Grau Completo na área de Atuação	Secretaria de Educação

¹ Além do Vencimento Inicial dos cargos dos Grupos I, II e IV, são garantidas as seguintes vantagens: Licença-prêmio, Progressão por Mérito e Adicional de Titulação.

² Todos os certificados apresentados deverão ser reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e/ou validados por instituição de ensino sediada no Brasil, reconhecida pelo MEC.

³ Além do Vencimento Inicial dos cargos do Magistério, são garantidas as seguintes vantagens: Licença-prêmio, Progressão por Mérito, Adicional de Titulação e Regência de Classe.



MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, SC



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES/RESPONSABILIDADES DOS CARGOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão.
- Executar trabalhos braçais;
- Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos.
- Executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas.
- Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança do órgão.
- Executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e alunos.
- Receber, protocolar e entregar correspondência interna e externa.
- Requisitar material necessário aos serviços.
- Processar cópia de documentos.
- Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão.
- Receber e transmitir mensagens.
- Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão.
- Encarregar-se da limpeza e polimento de veículos e máquinas.
- Relatar as anormalidades verificadas.
- Atender telefone e transmitir ligações.
- Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão.

AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

- Executar serviços simples ou complementares de montagem, reparo e ajustagem de máquinas operatrizes, linotipos, impressoras, escavadeiras, guindastes, guinchos, máquinas de refrigeração, carpintaria, serraria, lavanderia, cozinha em geral, agrícolas e outras;
- Ser responsável pela limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação de máquinas e serviços de borracharia em geral.
- Executar trabalhos simples de mecânica de motores a combustão de baixa e alta compressão, movidos a gasolina, óleo diesel e outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, tratores, moto-niveladora, rolo compressor, máquinas agrícolas e outros;
- Executar trabalhos simples de confecção e reparo de matrizes, ferramentas, formas e peças para máquinas de torno, fresa, plainadeiras, retífica, forja e bigorna;
- Desmontar, montar e lubrificar ferramentas;
- Executar serviços de eletricidade em geral;
- Montar e desmontar motores e aparelhos elétricos diversos, em fase de reparação ou manutenção;
- Executar serviços simples ou complementares de desmontagem, reparo, montagem e ajustamento de aparelhos de comunicação;



MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, SC



- Executar trabalhos simples de carpintaria e marcenaria, à vista de instruções;
- Executar tarefas simples ou complementares de manuseio e fabricação de explosivos, munições, ácidos e solventes;
- Executar trabalhos simples de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com as instruções recebidas;
- Executar trabalhos simples e complementares gráficos-mecânicos e gráfico-eletrônicos;
- Executar serviços de serralharia, compreendendo trabalhos simples e complementares, como confecção de peças e reparos;
- Executar trabalhos simples ou complementares de solda;
- Executar serviços simples de hidráulica;
- Executar serviços simples de pedreiro;
- Auxiliar nos trabalhos de topografia, engenharia e outros serviços.
- Desempenhar outras tarefas afins.

MOTORISTA II

- Dirigir veículos oficiais pesados (caminhões, ônibus, micro-ônibus e similares), transportando materiais, equipamentos e pessoas;
- Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade;
- Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade;
- Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade;
- Proceder o controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral;
- Proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada;
- Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento;
- Tratar os passageiros com respeito e urbanidade;
- Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo;
- Executar outras tarefas afins.

OPERADOR DE MÁQUINAS II

- Providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina;
- Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade;
- Dirigir máquinas como: trator sobre esteiras, perfuratriz, moto-niveladoras, pás-carregadeiras, escavadeira hidráulicas e similares;
- Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade;
- Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral;
- Proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária;
- Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina;
- Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências;
- Executar outras tarefas afins.



MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, SC



FISCAL DE TRIBUTOS E OBRAS

- Fiscalizar o cumprimento do Código Tributário Municipal, Código de Postura, Código de Edificações e Zoneamento e demais disposições legais e regulamentares pertinentes.
- Verificar a exatidão dos lançamentos efetuados pelo contribuinte nos livros fiscais e contábeis à vista dos documentos correspondentes.
- Efetuar diligências para verificação de notas fiscais de prestação de serviços, apuração de denúncias, concessão de inscrição municipal e informações em processo fiscal.
- Notificar e aplicar penalidades previstas em lei e regulamentos municipais.
- Localizar evasões ou clandestinidade de receitas municipais.
- Atender consultas de caráter tributário, fiscal de posturas, edificações e zoneamento.
- Cooperar na atualização e aperfeiçoamento da legislação tributária e de planejamento urbano.
- Executar inspeção em livros, documentos, registros e imóveis, para constatar a satisfação plena do Crédito Tributário Municipal.
- Fiscalizar o transporte coletivo municipal, os táxis e lotações, os serviços funerários e outros serviços municipais permitidos, autorizados ou concedidos pelo Município.
- Desincumbir-se de outras atribuições ou tarefas semelhantes.

PROFESSOR

- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa;
- Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
- Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola;
- Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.



MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, SC



ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS

Língua Portuguesa: Leitura, análise e interpretação de texto, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras.

Raciocínio Lógico (Matemática): Conjuntos, noções de matemática financeira, juros simples e juros compostos, geometria, progressão geométrica, progressão aritmética, análise combinatória, probabilidade, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), conversão de unidades de medida; regra de três, porcentagem, equações de primeiro e segundo grau.

Conhecimentos Gerais/Atualidades: Ciências da natureza e suas tecnologias; Ciências humanas e suas tecnologias; Organização político-administrativa do Brasil; Agronegócios e a economia brasileira; Política, Economia, Contexto internacional; Neoliberalismo e globalização, Mercosul; Questões ambientais; Atualidades relativas ao Mundo, ao País, ao Estado de Santa Catarina e ao Município de Nova Itaberaba e Região.

CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS

Auxiliar de Serviços Gerais: LEI 975/2013 DE 08 DE AGOSTO DE 2013, que dispõe sobre o PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA ITABERABA e suas alterações; LEI COMPLEMENTAR N° 002/2001 DE 15 DE JUNHO DE 2001, que dispõe sobre o ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA e suas alterações; Serviços operacionais. Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Noções de Hierarquia; Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios. Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Estatuto do Servidor Público Municipal. Lei Orgânica Municipal. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Atribuições do cargo.

Agente de Manutenção e Conservação: LEI 975/2013 DE 08 DE AGOSTO DE 2013, que dispõe sobre o PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA ITABERABA e suas alterações; LEI COMPLEMENTAR N° 002/2001 DE 15 DE JUNHO DE 2001, que dispõe sobre o ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA e suas alterações; Noções gerais sobre alvenaria, jardinagem, cultivo de plantas, preparação de argamassa,



MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, SC



concreto, impermeabilizações, pisos e procedimentos executivos da construção civil em geral.; Limpeza e higiene em geral; Remoção de lixos e detritos; Segurança e higiene do trabalho; Noções sobre materiais de construção; Noções sobre pintura e tintas; Noções sobre instalações elétricas prediais e redes de drenagem; Cálculos elementares aplicados à construção civil.

Motorista II: LEI 975/2013 DE 08 DE AGOSTO DE 2013, que dispõe sobre o PLANO DE CARGOS E SALARIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA ITABERABA e suas alterações; LEI COMPLEMENTAR N° 002/2001 DE 15 DE JUNHO DE 2001, que dispõe sobre o ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA e suas alterações; Código de Trânsito Brasileiro; Direção Defensiva: Direção Preventiva e Corretiva; Leis da Física; Primeiros Socorros; Noções de Mecânica.

Operador de Máquinas II: LEI 975/2013 DE 08 DE AGOSTO DE 2013, que dispõe sobre o PLANO DE CARGOS E SALARIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA ITABERABA e suas alterações; LEI COMPLEMENTAR N° 002/2001 DE 15 DE JUNHO DE 2001, que dispõe sobre o ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA e suas alterações; Legislação de Trânsito; cidadania e meio ambiente; noções básicas de mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos leves; conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos; diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos.

Fiscal de Tributos e Obras: LEI 975/2013 DE 08 DE AGOSTO DE 2013, que dispõe sobre o PLANO DE CARGOS E SALARIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA ITABERABA e suas alterações; LEI COMPLEMENTAR N° 002/2001 DE 15 DE JUNHO DE 2001, que dispõe sobre o ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA e suas alterações; Constituição da República Federativa do Brasil; Lei n° 5.172, de 25 de outubro de 1966 e alterações, que dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional; Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e alterações, que define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo; Decreto n° 6.514, de 22 de julho de 2008 e alterações, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e dá outras providências; Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992 e alterações, que dispõe sobre a Improbidade Administrativa.

Professor de Séries Iniciais (1º ao 5º ano): LEI 975/2013 DE 08 DE AGOSTO DE 2013, que dispõe sobre o PLANO DE CARGOS E SALARIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA ITABERABA e suas alterações; LEI COMPLEMENTAR N° 002/2001 DE 15 DE JUNHO DE 2001, que dispõe sobre o ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA e suas alterações; LEI COMPLEMENTAR N.º 004/2001 DE 15 DE JUNHO DE 2001, que dispõe sobre o PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, e suas alterações. LEI N° 825/2010 DE 08 DE ABRIL DE 2010, que dispõe sobre a REGULAMENTAÇÃO DAS AULAS EXCEDENTES LECIONADAS PELOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO de NOVA ITABERABA e suas alterações. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei n° 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e



MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, SC



política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas;

Professor de Artes: LEI 975/2013 DE 08 DE AGOSTO DE 2013, que dispõe sobre o PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA ITABERABA e suas alterações; LEI COMPLEMENTAR N° 002/2001 DE 15 DE JUNHO DE 2001, que dispõe sobre o ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA e suas alterações; LEI COMPLEMENTAR N.º 004/2001 DE 15 DE JUNHO DE 2001, que dispõe sobre o PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, e suas alterações. LEI N° 825/2010 DE 08 DE ABRIL DE 2010, que dispõe sobre a REGULAMENTAÇÃO DAS AULAS EXCEDENTES LECIONADAS PELOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO de NOVA ITABERABA e suas alterações. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei n° 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente; História da arte universal e da arte brasileira. Arte e comunicação, arte e expressão. As artes visuais e suas linguagens. Teatro. Dança. Música. Cinema. Museus. Pluralidade cultural: códigos estético e artístico de diferentes culturas. As novas tecnologias de ensino da arte. Ensino da arte: interdisciplinaridade e interculturalidade.

Professor de Educação Física: LEI 975/2013 DE 08 DE AGOSTO DE 2013, que dispõe sobre o PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA ITABERABA e suas alterações; LEI COMPLEMENTAR N° 002/2001 DE 15 DE JUNHO DE 2001, que dispõe sobre o ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA e suas alterações; LEI COMPLEMENTAR N.º 004/2001 DE 15 DE JUNHO DE 2001, que dispõe sobre o PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, e suas alterações. LEI N° 825/2010 DE 08 DE ABRIL DE 2010, que dispõe sobre a REGULAMENTAÇÃO DAS AULAS EXCEDENTES LECIONADAS PELOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO de NOVA ITABERABA e suas alterações. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei n° 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente; Educação física no ensino fundamental; dimensões históricas da educação física; dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à educação e ao esporte; lazer e as interfaces com a educação física; esporte e a educação física; as questões de gênero aplicadas à educação física; dimensões biológicas aplicadas à educação física e ao esporte; as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; as diferentes tendências pedagógicas da educação física na escola; educação física escolar e cidadania; metodologia de ensino e avaliação na educação física escolar; crescimento e desenvolvimento motor; legislação de ensino.

Professor de Inglês: LEI 975/2013 DE 08 DE AGOSTO DE 2013, que dispõe sobre o PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA ITABERABA e suas alterações; LEI COMPLEMENTAR N° 002/2001 DE 15 DE



MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, SC



JUNHO DE 2001, que dispõe sobre o ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA e suas alterações; LEI COMPLEMENTAR N.º 004/2001 DE 15 DE JUNHO DE 2001, que dispõe sobre o PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, e suas alterações. LEI N.º 825/2010 DE 08 DE ABRIL DE 2010, que dispõe sobre a REGULAMENTAÇÃO DAS AULAS EXCEDENTES LECIONADAS PELOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO de NOVA ITABERABA e suas alterações. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei n.º 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente; Compreensão de textos; estruturas gramaticais; substantivo (gênero e número), adjetivo (grau comparativo e superlativo), artigo definido e indefinido; pronome; frase verbal: verbo (modo, tempo, aspecto), o auxiliar, modal; advérbio e locução verbal, voz ativa e passiva; conjunção: coordenação, subordinação; discurso indireto; frase declarativa e frase interrogativa; preposição e locução prepositiva; formação de palavras: composição e derivação; numerais cardinais e ordinais.



MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, SC



ANEXO IV

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

TÍTULO I

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

Na realização da prova escrita, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

1. Comparecer no local da prova, convenientemente trajado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora antes do início da mesma, **portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tubo transparente, com tinta azul ou preta;**

1.1. Os portões serão fechados as 8h20min;

1.2. são considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

1.3. não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

2. A prova terá duração mínima de 1 (uma) hora e será composta por questões de múltipla escolha, na forma abaixo:

2.1. para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Agente de Manutenção e Conservação, Motorista II e Operador de Máquinas II:

MATÉRIAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO
Língua Portuguesa	5	0,5
Conhecimentos Gerais/Atualidades	5	0,5
Raciocínio Lógico (Matemática)	5	0,5
Conhecimentos Específicos	5	0,5

2.2. para os demais cargos:

MATÉRIAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO
Língua Portuguesa	5	0,4
Conhecimentos Gerais/Atualidades	5	0,4
Raciocínio Lógico (Matemática)	5	0,4



MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, SC



MATÉRIAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO
Conhecimentos Específicos	10	0,4

3. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ficar excluído do Concurso:

3.1. comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso, bem como consultar livros ou apontamentos;

3.2. ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

3.3. portar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação.

4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova.

5. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

6. Todas as respostas da prova deverão ser transportadas para o cartão-resposta. Não serão computadas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

7. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

8. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram.

9. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o caderno da prova e o cartão-resposta devidamente preenchido.

10. No local da prova, os 3 últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, **e efetuarão a conferência dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo.**

TÍTULO II

METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

1. Prova prática

Na prova prática serão avaliados os conhecimentos específicos, as habilidades e aptidões que o candidato possui para desempenhar as atribuições do cargo, com ênfase na especialidade para o qual está sendo selecionado, conforme atribuições/responsabilidades que constam no Anexo II deste Edital.

2. Metodologia de aplicação da prova prática

2.1. Para o cargo de **Motorista II**: a atividade a ser realizada será a direção de automóvel, tendo como critérios de avaliação:



MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, SC



- a) verificação do veículo (pneus, água, óleo, bateria);
- b) habilidades ao dirigir o veículo;
- c) aproveitamento do veículo;
- d) produtividade;
- e) técnica/aptidão/eficiência.

2.2. Para o cargo de **Operador de Máquinas II**: a atividade a ser realizada será a operação/direção de escavadeira hidráulica, tendo como critérios de avaliação:

- a) verificação do equipamento (água, óleo, bateria);
- b) habilidades ao operar o equipamento;
- c) aproveitamento do equipamento;
- d) produtividade;
- e) técnica/aptidão/eficiência.

2.3. Os candidatos aos cargos de **Motorista II** e **Operador de Máquinas II** deverão apresentar quando da realização da prova prática CNH, no mínimo, na categoria “C”, obedecida à legislação de trânsito e categoria, conforme o tipo de veículo a ser conduzido, sob pena de eliminação do Concurso Público.

2.3.1. O candidato que não estiver portando CNH, no mínimo, na categoria “C” não poderá, sob qualquer hipótese, realizar a prova prática.

2.4. Os candidatos deverão comparecer aos locais designados para a prova prática, munidos de documento oficial de identificação com fotografia conforme itens 1.2 e 1.3 do Título I deste Anexo, sob pena de eliminação do Concurso Público.



MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, SC



ANEXO V

FORMA DE CLASSIFICAÇÃO DOS TÍTULOS

A apresentação de títulos tem como objetivo apurar a experiência e o aperfeiçoamento profissional do candidato, e servirá na ordem de classificação, cumprindo o que determinam os arts. 37, II e 206, V, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o art. 67 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

1. Requisitos para a classificação por títulos

1.1. Serão considerados como títulos, certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação com 100% (cem por cento) de frequência, os quais deverão conter:

1.1.1. conteúdo relacionado;

1.1.2. título do curso e identificação da entidade executora;

1.1.3. período de execução, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, conteúdo programático e registro no órgão competente;

1.1.4. conteúdo relacionado à área de habilitação e disciplina.

1.2. Os títulos deverão ser apresentados na forma do item 6.7 deste Edital.

1.3. Só serão válidos os títulos apresentados no dia estabelecido no item 6.7 deste Edital.

1.4. Os títulos serão juntados e relacionados em formulário próprio, colocados em envelope com a identificação externa do nome e número do candidato, o qual será fechado e rubricado pelo candidato e membro receptor. A segunda via da relação dos títulos será entregue ao candidato, que servirá como comprovante de apresentação dos mesmos.

1.5. Comprovada, em qualquer tempo, a ocorrência de irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, será anulada a respectiva pontuação do candidato e, comprovada a culpabilidade do mesmo, será excluído do Concurso ou demitido do cargo que venha a ocupar em decorrência deste certame.

2. Forma de classificação dos títulos para os cargos do Magistério Público Municipal

2.1. Cada 20 (vinte) horas de curso apresentadas valerão 0,10 (dez décimos) e o número máximo de pontos que o candidato poderá obter será 2 (dois pontos), devendo ser relacionadas à sua área de atuação.

2.2. Somente serão validados os cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação deste Edital.



MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, SC



ANEXO VI

EXAMES NECESSÁRIOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Os exames a seguir relacionados deverão ser realizados à custa do candidato e apresentados no dia determinado para o exame admissional:

GRUPO I – SERVIÇOS GERAIS (SEG)

Código	Cargo	Exames
1501	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretarias Municipais

GRUPO II – SERVIÇOS OPERACIONAIS (SOP)

Código	Cargo	Local de Atuação
2201	Agente de Manutenção e Conservação	Secretarias Municipais
2703	Motorista II	Secretarias Municipais
2901	Operador de Máquinas II	Secretarias Municipais

GRUPO IV – TÉCNICO PROFISSIONAL (TEP)

Código	Cargo	Local de Atuação
4301	Fiscal de Tributos e Obras	Secretarias Municipais

MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Código	Cargo/Área de Ensino	Local de Atuação
07.03	Professor – Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	Secretarias Municipais
07.05	Professor – Artes	Secretarias Municipais
07.06	Professor – Educação Física	Secretarias Municipais
07.07	Professor – Língua Estrangeira (Inglês)	Secretarias Municipais



MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, SC



ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome do Candidato:	
Nº da Inscrição:	
Cédula de Identidade:	
Cargo Pretendido:	

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.3 do Edital de Concurso Público nº 1/2014, do Município de Nova Itaberaba, SC, e para que surta os efeitos legais que:

- a deficiência que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;

- fico impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Nova Itaberaba, SC, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato